



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1434/2005.
DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada de “**Mário Gabriel**” a rua 1 do Loteamento Jardim Bela Vista. *Jardim Bela Vista*

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de agosto de 2005.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

